



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 3.433, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO BENTOGONÇALVENSE DE AUTOMOBILISMO PARA REALIZAÇÃO DO II RALLY REGULARIDADE AMADOR - ETAPA BENTO GONÇALVES.**

**DARCY POZZA**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a conceder auxílio financeiro à **ASSOCIAÇÃO BENTOGONÇALVENSE DE AUTOMOBILISMO** no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para auxiliar nas despesas com publicidade, divulgação e organização geral do evento "**II RALLY REGULARIDADE AMADOR - ETAPA BENTO GONÇALVES**" que será realizado nesta cidade, no dia 08 de novembro de 2003.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:  
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER  
0701.2781200132.104 - Auxílios a Distribuir  
3.3.50.41.00.0000 - Contribuições - 226

**Art. 3º** - A entidade beneficiada deverá prestar contas do valor recebido na Secretaria Municipal de Finanças até 15 de dezembro de 2003.

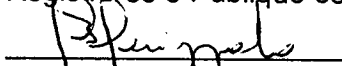
**Art. 4º** - O repasse do valor somente poderá ser concedido mediante a anexação da Certidão Negativa de Débitos da entidade com o Sistema de Seguridade Social.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 20 de outubro de 2003.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e três.

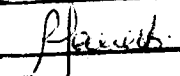
  
**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
\_\_\_\_\_  
Patrícia Brun Perizzolo

Procuradora-Geral do Município  
Processo nº 7811, de 17.10.2003.

Registrado (a) às fls. 0530  
e publicado (a)  
Em 05/11/2003

  
\_\_\_\_\_